



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 822/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 78/2018

Processo nº 23117.045803/2018-19

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 78/2018, publicada no D.O.U. de 31/07/2018, processo administrativo nº 23117.045803/2018-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material elétrico, eletrônico entre outros**, especificado(s) no(s) item(r.s) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 78/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor: Elétrica Mineirão Ltda - 26.032.320/0001-17 – Rua Coronel Mário Campos, 284 – Industrial – Contagem MG – Tel.: 31 2565-4344 - Representante Legal: Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, CPF; 078.962.456-71, RG: 18625011						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
115	DISJUNTOR MOTOR 7,5 CV - 220V, 20A COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO DE MOTORES ELÉTRICOS; DISPARADOR	Lukma		UN	13	0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE CURTO CIRCUITO AJUSTADO NO VALOR DE 13 VEZES A CORRENTE NOMINAL DO DISJUNTOR; AUTO PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO ATÉ 6,3A EM 500VCA; SENSÍVEL A FALTA DE FASE DE ACORDO COM NORMA IEC/EN 60947-4-1 E DIN VDE 0660 T.102; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 50KA (LCU) ACIMA DE 6,3A EM 380-415VCA DE ACORDO IEC/EN 60947-2; COMPENSADO POR TEMPERATURA E CERTIFICAÇÃO UL/CSA. FAIXA DE JUSTE DE CORRENTE: 16,0 a 20,0 A. DISPARO MAGNÉTICO INSTANTÂNEO: 260A. POTÊNCIAS NOMINAIS: 7,5 CV - 220V; 12,5 CV - 380V; 15 CV - 440V. ACIONAMENTO ROTATIVO; INDICAÇÃO DE DISPARO (TRIP) PERMITINDO AO OPERADOR A VISUALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO DO DISJUNTOR OU DE DISPARO VIA MECANISMO DE PROTEÇÃO. MANOPLA DE ACIONAMENTO COM POSSIBILIDADE DE SER BLOQUEADA COM CADEADO OU SIMILAR NA POSIÇÃO "DESLIGADO" PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM MANUTENÇÕES						
126	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NORMA UL COM CAPACIDADE DE	Soprano		UN	75	9,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA						
187	LUMINÁRIA TARTARUGA BLINDADA. CORPO E GRADE BASCULANTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFRATOR GLOBO DE VIDRO PRISMÁTICO; SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27; COMPORTA LÂMPADAS INCANDESCENTES DE 200W, MISTAS DE 160W OU COMPACTAS ELETRÔNICAS DE 23W. DIMENSÕES: 368 x 204 x 166 MM. INSTALAÇÃO: ENTRADAS ROSQUEADAS Ø1/2" OU Ø3/4" GÁS OU NPT. ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO.	Olivio		UN	25	54,13	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 11 de Setembro de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

**Elétrica Mineirão Ltda**

Douglas Gonçalves Azevedo  
Andrade

Representante Legal



*Juliana Mendonça Duarenga*  
Oficial e Tabeliã



Livro: 120-P

Folhas: 104

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ELETRICA MINEIRÃO EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 24 (vinte e quatro) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade e Comarca de Ibirité-Distrito de Durval de Barros, no Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DURVAL DE BARROS à Praça Zulmira Campos 701, compareceu como OUTORGANTE: **ELETRICA MINEIRÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ scb o nº 26.032.320/0001-17, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31211126492, sediada na Rua Coronel Mario Campos, nº 284, bairro Industrial, Contagem/MG, CEP: 32230-050, sendo representada por sua sócia: **EVANIR GONÇALVES DE AZEVEDO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade n. MG-3.567.770 PC/MG, CPF: 573.544.486-72, residente e domiciliada na Avenida Sinfrônio Brochado, nº 300, Aptº 102, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30640-000. Reconheço a identidade da(s) parte(s), conforme documentação apresentada, bem como a capacidade da(s) mesma(s), nos termos do artigo 215 do Código Civil. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu procurador: **DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira de identidade n. MG-18.625.011 SSP/MG, CPF: 078.962.456-71, residente e domiciliado na Avenida Sinfrônio Brochado, nº 300, Aptº 102, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG CEP: 30640-000; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: **1) Administrar e gerir os negócios da firma outorgante, podendo assinar e rescindir contratos que celebrar, concordando com cláusulas e condições, representá-la perante empresas, fornecedores e clientes; comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, dar e receber quitação. 2) Representá-la junto a quaisquer Instituições Bancárias, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Sicoob, podendo abrir, encerrar e movimentar conta bancária, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, sustar/contra ordenar cheque e retirar sustação; requisitar, cancelar e receber cartão eletrônico/magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas de contas corrente e poupança, autorizar débito automático; receber ordem de pagamento; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; firmar recibos, dar e receber quitação; assinar contratos de abertura e fechamento de contas; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; contratar seguros de todos os tipos e ramos; prestar declarações, solicitar e retirar documentos. 3) Assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Justiça de Trabalho, Sindicatos, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, comparecer em audiências trabalhistas; representá-la perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, assinando o que for necessário relativamente ao FGTS e PIS/PASEP. 4) Representá-la junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, DETRAN, Cooperativas, Companhias Telefônicas, Companhias de abastecimento de água e luz; Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Cartórios, Ministérios, Seguradoras, Procuradoria Geral da Fazenda, Receita Estadual, Receita Federal do Brasil, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, Procon, órgãos de proteção ao crédito, nela(s) requerendo, alegando e assinando o**

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO